



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE

"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"

CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

REQUERIMENTO Nº 033/2026

Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Benedito do Sul - PE

Com cópia à Secretaria Municipal de Educação

Na condição de Vereador deste Município, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. ___ da Lei Orgânica Municipal e Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, venho requerer:

INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS PROFESSORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Justificativa:

Em cumprimento ao entendimento do STF no Tema 1.199 de Repercussão Geral, professores contratados temporariamente para o exercício da docência têm direito ao piso nacional proporcional à carga horária.

Requeiro, no prazo de 15 dias úteis:

1. Relação nominal de todos os professores contratados temporariamente em 2025 e 2026, com:
 - a) Função exercida;
 - b) Carga horária semanal;
 - c) Valor bruto do vencimento pago.

2. Cópia do contrato e do edital do processo seletivo simplificado utilizado para as contratações.

3. Informação se o valor pago aos contratados segue o piso nacional do magistério, Lei 11.738/2008, proporcional à carga horária vigente para 2025 e 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE

"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"

CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

4. Se houver pagamento abaixo do piso, os motivos técnicos e jurídicos que amparam essa prática.

Fundamentação Legal: Art. 31 da CF/88; Lei 11.738/2008; STF – Tema 1.199; Lei 12.527/2011.

A ausência de resposta ou resposta incompleta ensejará representação ao Ministério Público do Trabalho e ao Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026.

Câmara Municipal de São Benedito do Sul - PE

João Paulo Lobo

Vereador